



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39.2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a prorrogação do prazo para apresentação ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora de propostas de longo prazo, previstas na Resolução Consu nº 15/2020, para as diretrizes da Comissão Acadêmica - Educação Superior e da Comissão Acadêmica - Educação Básica.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Inciso III, do Artigo 9º, da Resolução Consu nº15/2020 CONSU, que institui comissões para apresentação de propostas e deliberações, visando o planejamento de ações acadêmicas e administrativas no contexto da pandemia (Covid-19), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Caberá às comissões a que se referem os artigos 7º e 8º desta resolução elaborar parecer a partir das propostas apresentadas por cada Conselho Setorial e pela Congregação do Colégio João XXIII, visando, desta maneira, encaminhar as diretrizes para deliberação do Conselho Superior. Desta forma, os seguintes prazos devem ser observados:”

I - (omissis)

II - (omissis)

III - Diretrizes de Longo Prazo (Implantação 2021 - conclusão 2020.1 e início do novo período) - Propostas devem ser encaminhadas para o CONSU até 30/11/2020.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2020.

Rodrigo de Souza Filho

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 27/08/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0140647** e o código CRC **AED20971**.

Referência: Processo nº 23071.910374/2020-19

SEI nº 0140647